



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 39

DIPENSA DE LICITACAO Nº 11/2017

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

RECURSOS: (144) 05.001.15.452.0058.2.906.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1507 – Departamento de Obras.

CRITÉRIO:

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 14 de junho de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"*, para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo esse o tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

Faz parte de tal contratação os itens relacionados em planilha em anexo.

Justifica-se tal contratação tendo em vista a iminência do término do contrato de prestação de tais serviços, oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2012, Contrato nº 73/2012, firmado em 19 de junho de 2012, servindo esta contratação emergencial dar continuidade no serviço de manutenção, sendo este serviço indispensável para o município. Friso que o processo para nova contratação ainda não se iniciou, tendo em vista que o levantamento dos pontos de iluminação do município por parte da Companhia Paranaense de Energia – COPEL,

foi recebido por esse Departamento de forma tardia, causando atraso na solicitação dos orçamentos que se fazem necessários para realização de nova licitação.

Justifico que a escolha da empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.154.939/0001-12, se fez em questão da mesma já estar atualmente realizando os serviços necessários. Sendo também impossível a contratação de outra empresa no momento, tendo em vista que a solicitação de orçamentos enviada a outras empresas ainda não foi respondido a essa administração.

Informo que o contrato para prestação dos serviços supracitados terá vigência a partir da data da assinatura do contratado de prestação de serviços por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido que o valor do contrato não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

Informo também que a presente contratação terá o valor máximo de R\$ 58.795,05 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sendo o pagamento realizado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 19.598,35 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano

Departamento de Administração

Exmo. Sr.
 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro
 CEP.: 84940-000 Siqueira Campos - PR

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 294/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017

Em atenção ao referido ofício, informamos que segue abaixo tabela onde constam as unidades consumidoras classificadas como iluminação pública ligadas a "forfait" (sem medidor) desse município e os dados relacionados a estas ligações referente ao faturamento do mês 05/2017.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS 05/2017				
UNIDADE CONSUMIDORA	COMPLEMENTO	TIPO DE LÂMPADAS	POTÊNCIA TOTAL (LÂMP+REATOR)	QUANTIDADE
14776227	VIAS SIQUEIRA CAMPOS	VP MERCÚRIO 80W - REATOR 11W	91	364
		VP MERCÚRIO 125W - REATOR 14W	139	6
		VP MERCÚRIO 250W - REATOR 20W	270	2
		VP SÓDIO 70W - REATOR 11W	81	66
		VP SÓDIO 70W - REATOR 14W	84	1573
		VP SÓDIO 70W - REATOR 17W	87	2
		VP SÓDIO 100W - REATOR 14W	114	12
		VP SÓDIO 150W - REATOR 17W	167	253
		VP SÓDIO 150W - REATOR 22W	172	332
		VP SÓDIO 150W - REATOR 28W	178	8
		VP SÓDIO 250W - REATOR 24W	274	129
		VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	613
		VP SÓDIO 400W - REATOR 46W	446	1
		TOTAL		3361
12351660	VIAS DISTRITO DE BARBOSA	VP MERCÚRIO 80W - REATOR 11W	91	40
		VP MERCÚRIO 125W - REATOR 14W	139	4
		VP SÓDIO 70W - REATOR 11W	81	4
		TOTAL		48
13980220	VIAS DISTRITO DE MARIMBONDO	VP MERCÚRIO 80W - REATOR 11W	91	83
		VP SÓDIO 70W - REATOR 11W	81	68
		VP SÓDIO 70W - REATOR 14W	84	2
		VP SÓDIO 150W - REATOR 22W	172	2
		VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	260	19
		TOTAL		174
37464841	PRACA DO SANTUARIO	VP METÁLICO 100W - REATOR 18W	118	4
93826931	PRACA IGREJA MATRIZ	VP SÓDIO 150W - REATOR 26W	176	22
35608277	PRACA DA GRUTA	VP SÓDIO 70W - REATOR 14W	84	3
		VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	4
93826621	SUPERPOSTE CRECHE PLANALTO	VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	4
93826460	SUPERPOSTE PRAÇA FREI SEBASTIAO	VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	4
93826788	SUPERPOSTE VILA OPERARIA	VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	4
100553788	SUPERPOSTE X AVENIDA DOS PINHEIROS	VP SÓDIO 150W - REATOR 22W	172	4
35608765	IP SUPERPOSTE RUA BENJAMIN CONSTANT	VP SÓDIO 250W - REATOR 30W	280	4

(Cont.)

DFAD/MLFOES-C/00912/2017
(Cont. fl. 02)

Para informações e/ou esclarecimentos adicionais nos colocamos à disposição através dos telefones (45) 3220-2365, falar com Rozeméry Zimpel, (45) 3220-2014, falar com Alessandra Gonçalves, ou (45) 3220-2295, falar com Laudair Lauxen.

Atenciosamente,



Laudair Lauxen
Gerente da Divisão de Leitura e Faturamento Oeste
Copel Distribuição S/A



000006

ELETROTECH

Materiais Eléctricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97/Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletratechltada.com.br e-mail: eletratechinstalacoes@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREF: FABIANO LOPES BUENO

Conforme solicitado através do departamento de administração da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, segue abaixo descritivo das da Lampadas ligadas com Medições.

LOCAIS E LAMPADAS LIGADAS COM MEDIÇÕES NO MUNICIPIO

01-POSTO DE POLICIA RODOVIARIO (8 LAM. SODIO 250 + 5 LAM. SODIO 400 + 8 LAM. SODIO 100 WTS TODOS REATORES EXTERNOS C/ RELES) (COM MEDIÇÃO)

02-BAIRRO GUAPIROBA (12 LAM. SODIO 70 WTS TODAS REATORES EXTERNOS C/ RELES) (COM MEDIÇÃO)

03-RUA: BENJAMIN CONSTANTE (48 LAM. METALICA 150 WTS TODAS REATORES INTERNOS) C/ 03 COMANDOS E RELES) (COM MEDIÇÃO)

04-PRAÇA DA ACADEMIA DO GINASIO DE ESPORTES (18 LAM. SODIO DE 100 WTS TODAS REATORES INTERNOS C/ 01 COMANDO E RELE) (COM MEDIÇÃO)

05-RUA: RIO GRANDE DO SUL COM TREVO (6 LAMPADAS SODIO 150 WTS TODAS REATORES INTERNOS C/ 01 COMANDO E RELE) (COM MEDIÇÃO)

06-PORTAL NAÇÕES (3 LMP. SODIO 70 WTS TODAS REATORES EXTERNO S/ BASE) C/ 01 RELE) (COM MEDIÇÃO)

TOTAL DE PONTOS (108)

SIQUEIRA CAMPOS-PR 09/06/2016.


Atenciosamente
Eletratech Mat. Elétricos Ltda
Cnpj: 08.154.939/0001-12
Siqueira Campos - PR
IRMÃOS OLIVEIRA COM MAT. ELETRICOS LTDA
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF:813.591.019-34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.154.939/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2006
NOME EMPRESARIAL IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTECH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DE FREITAS	NÚMERO 286	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1943 / (43) 9964-3679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2017** às **15:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Data: 19/06/2017 15h12min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000008

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005704	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12
--

NOME FANTASIA "ELETROTECH"

ENDEREÇO Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286
BAIRRO BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns 08.154.939/0001-12
--

VALIDADE 31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
--

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA212FEKH1XC2780



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11266 - IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Econômico: 99005704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA12DE4Z1XC0441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Junho de 2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016466660-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.154.939/0001-12**

Nome: **IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.154.939/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:38 do dia 15/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2017.

Código de controle da certidão: **806A.EB13.D568.4F7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08154939/0001-12
Razão Social: IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETROTECH
Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 / BOM JESUS /
SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2017 a 10/07/2017

Certificação Número: 2017061101542646450600

Informação obtida em 19/06/2017, às 15:14:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.154.939/0001-12
Certidão nº: 131127711/2017
Expedição: 19/06/2017, às 15:09:22
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.154.939/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** onde a figura como requerido (a) **IRMÃOS OLIVEIRA COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 08.154.939/0001-12, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de maio de 2017. Eu, **Escrivente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

VARA CÍVEL E ANEXOS
 Fórum: Rua Paraná, 2095
 Fone/Fax: (43) 3571-1291
 Simeí Muzza de Freitas
 Escrivão
 Siqueira Campos-PR
 CEP: 84.940-000

CONFERE COM
 O ORIGINAL

000015



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 04/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 8.062.573 1 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41205734701 e inscrita no CNPJ sob nº 08.154.939/0001-12, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR ENDEREÇO
- ALTERAR CAPITAL SOCIAL
- ALTERAR O VALOR DAS QUOTAS DE CAPITAL

Com a alteração de endereço da cláusula segunda, a alteração de capital da cláusula quarta e a alteração do valor das quotas de capital da cláusula terceira da 2ª Alteração do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 2250, Sala 01, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 **PASSA A SER** na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2º: O Capital Social que é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 160.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais) integralizado por um terreno urbano medindo 300 m2 e a construção de uma casa para fins comerciais, à base de alvenaria, com a área de 300 m2 conforme matrícula nº 5.892 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Pr., pertencente a Morvan Paulo de Oliveira, brasileiro, casado com Sandra da Silva de Oliveira em regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR; empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residentes e domiciliados na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr. e Rogério de Paula de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 046.033.149-30 e RG nº 8.062.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr.

3º: O valor das quotas de capital que é R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, passa a ser R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4º O Capital Social no valor de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais) já totalmente integralizado, é dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00


5º: ANUENTE: **SANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF nº 035.049.839-30 e RG nº 7.379.814-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, esposa do SR. **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.591.019-34 e RG nº 5.775.799-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., declaro que dou plena e total autorização para o Imóvel acima citado, ser integralizado totalmente no capital social da empresa.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continua...

000016

Continuação...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 813.591.019-34, RG nº 5.775.799-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 297, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., solteiro, nascido em 05/02/1983, empresário, CPF nº 046.033.149-30, RG nº 80.62.573 1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Freitas, nº 311, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Joaquim de Freitas, nº 286, Bom Jesus, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é o Comercio Varejista de Materiais Elétricos para Construção e Instalação e Manutenção Elétrica.

CLÁUSULA 4ª: O capital social de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), dividido em 160.400 (cento e sessenta mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma já integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Morvan Paulo de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00
Rogério Paula de Oliveira	80.200 quotas	R\$ 80.200,00

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** e **ROGÉRIO PAULA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

000017



Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
IRMÃOS OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 12 de março de 2012.



Morvan Paulo de Oliveira



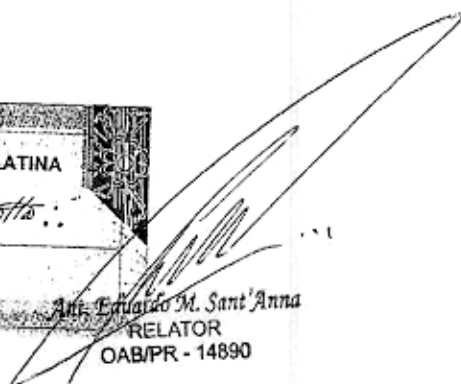
Rogério de Oliveira



Sandra da Silva de Oliveira

CONFERE COM
O ORIGINAL




Sebastião Motta
RELATOR
OAB/PR - 14890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****COMUNICADO INTERNO**

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 14 de Junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a contratação em caráter emergencial conforme do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, conforme solicitado no pelo Diretor do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO*De: Departamento de Licitação.**Para: Divisão de Contabilidade**Data: 19/06/2017.*

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.154.939/0001-12**, no valor total de R\$ 58.795,05 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sendo o pagamento realizado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 19.598,35 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 000020
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 20 de junho de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município.

O valor máximo do processo é de R\$ 58.795,05 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

3.3.90.39.43.10.00.00	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública
-----------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(144) 05.001.15.452.0058.2.906.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1507	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS

SI PAUDAX

SI CUI PATRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****MEMORANDO INTERNO***De: Setor de Licitações.**Para: Assessoria Jurídica**Data: 20/07/2017.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação 11/2017, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação**



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 040/2017.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para executar serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias até a finalização do processo licitatório com o mesmo fim.

A informação do Departamento de Administração dá conta do caráter "emergencial" da referida contratação, tendo em vista a demora da COPEL em apresentar os pontos de iluminação.

Apresenta a seguinte justificativa para a escolha do contratados e os preços do contrato: "Justifico que a escolha da empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.154.939/0001-12, se fez em questão da mesma já estar atualmente realizando os serviços necessários. Sendo também impossível a contratação de outra empresa no momento, tendo em vista que a solicitação de orçamentos enviada a outras empresas ainda não foi respondido a essa administração.

Anexos estão, também, os documentos constitutivos da empresa e as necessárias certidões.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Antes da análise do mérito é preciso notar que a situação fática ensejadora da medida seria melhor caracterizada como urgência, e não emergência. Esta ocorre quando há imprevisibilidade, o que não é o caso. A contratação era prevista e se tornou urgente pelo escoamento do tempo de contrato e por eventual desorganização administrativa.

Quanto à legalidade, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de emergência ou calamidade pública, quando a demora no atendimento da situação possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Vejamos o que dispõe o citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Grifei)

Sobre o conceito jurídico indeterminado da emergência, é a lição de Marçal Justen Filho (2012, p. 338):

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal.

No mesmo sentido é o entendimento do TCU (Acórdão n.º 8.356/20101ª C., rel. Min. Augusto Nardes), senão vejamos:

A meu ver, o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que trata da hipótese da situação emergencial, possui um caráter nitidamente voltado para a proteção física de pessoas e bens, diante de acidentes e eventos calamitosos. Mas, com a expressão "que possa ocasionar prejuízos", resta autorizada a extensão do conceito de situação emergencial àqueles contextos que, sem decorrerem necessariamente de traumas da natureza ou de acidentes, apresentem-se igualmente adversos, prementes da ação administrativa e totalmente fora do poder de previsibilidade do gestor. Nesse sentido, creio que a situação presentemente analisada enquadra-se nesse conceito mais amplo de estado emergencial, apto a ensejar a dispensa de licitação, caso necessário ao enfrentamento da situação. (Grifei)

É preciso notar a orientação do TCU sobre os valores dos contratos emergenciais, para que se evite o superfaturamento, pois sempre haverá os que se aproveitam da premência da situação para cobrar preços abusivos, senão vejamos:

(...) É IRREGULAR COMPRA COM VALOR SUPERFATURADO POR EMERGÊNCIA. (TCU. Processo nº 550.790/91-8. Decisão nº 060/1997 - 2ª Câmara). (Grifei)



Aliás, em casos como estes é necessária a justificativa dos preços, não se podendo furtar da apresentação de tais pesquisas. O Diretor explicou tais questões no memorando inicial, ficando sua justificativa para apreciação superior.

Ocorre, porém, que do contido nos autos fica parecendo que se trata mais de desorganização, com todo o respeito, do que de verdadeira urgência e/ou emergência. A finalização do contrato era prevista desde sua formalização, mesmo com as sucessivas prorrogações, e não parece haver justificativa para a contratação direta emergencial.

Neste exato sentido existe recentíssimo Acórdão do TCU (Acórdão n.º 154/2017, Plenário, publicado em 15/02/2017), que traçou o seguinte posicionamento:

1.7.1.2. O ATRASO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS decorrentes da demora no agir NÃO CARACTERIZA situação emergencial que justifique a contratação mediante dispensa de licitação com amparo no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993; (Grifei)

Oportuno dizer que havia a divergência anterior desta própria corte de contas, que entendia que na contratação emergencial, ainda que houvesse desídia do administrador, haveria uma necessidade pública que, muitas vezes, não poderia ficar insatisfeita enquanto se esperava a realização regular de uma licitação.

Nesses casos, o Tribunal de Contas da União e a Advocacia-Geral da União admitiam, em caráter excepcional, a contratação direta pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame, desde que fosse apurada, concomitantemente, a causa da dispensa e responsabilizados eventuais culpados. Senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000025

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007, Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.1997).

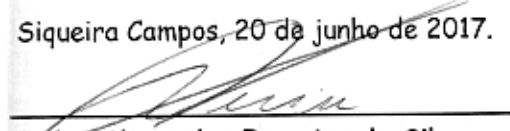
Só seria possível, portanto, a medida aqui pleiteada se a autoridade pública entendesse que, mesmo sem a fiel subsunção do caso à norma legal, haveria prejuízo ao ente público, o que escapa da apreciação estritamente jurídica. E caso assim se entenda, a responsabilidade pela desídia administrativa deveria ser investigada e eventualmente punida em processo apartado.

Mas o fato é que com o recente posicionamento do TCU, não parece estar caracterizada a situação emergencial que justifica a dispensa. É verdade, contudo, que a escolha do fornecedor em tese se dá pelo critério do menor preço, que está justificado nas condições fáticas e nas cotações e que os serviços foram listados dentro do que exige a situação.

Diante de tudo o que foi exposto e tendo em vista a aparente ausência de caráter emergencial da contratação, em que pese o cumprimento de outras exigências legais, o parecer jurídico é contrário à contratação direta, deixando ao critério DISCRICIONÁRIO do senhor Prefeito a análise da sua efetiva ocorrência e do enquadramento legal que entender necessário por critérios de conveniência e oportunidade (prejuízo), nos termos do citado art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e as decisões acima transcritas.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente. (STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP; STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284)).

Siqueira Campos, 20 de junho de 2017.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89****Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122**

DESPACHO/GAB.

Processo nº 39 - Dispensa de Licitação nº 011/2017.

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação visando a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na manutenção do sistema de iluminação pública.

A presente dispensa se faz necessária até que a Administração finalize o processo Licitatório para tal, tendo em vista que os procedimentos licitatórios são revestido de relativa complexidade e demandam prazos legais para sua correta finalização e, a população não pode ficar sem a prestação dos referidos serviços.

Face ao exposto, e atendendo o princípio do interesse público, autorizo a contratação pelo procedimento de Dispensa, determinando-se que realize o mais breve possível o respectivo processo licitatório para contratação dos serviços em questão.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017.



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84910-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 19/06/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data de Homologação: 12/07/2017
e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001715 - ILLUMINOS OLIVEIRA - COM DE MAT ELETRICOS LTDA -	1	0,0000	58.795,05
	1		58.795,05

02 - Autorizar a Comissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação: 2.906.3.3.90.39.00.00.00.00 (144) Saldo: 353.194,25

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Avenida da 28-150 - Estado do Paraná

Praça da Moura "Oracilio Ferreira", 82 - Fone/Fax: (0xx41) 3561-1221
CNPJ: 00.624.596/0001-09 - E-mail: secretaria@conselheiromairinck.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Torna Público

A CONVOCAÇÃO dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - Estagiários, para comparecerem no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz) e não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que a não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

EMPREGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	ACERTOS
1	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA PATEX	31.748.221.3	17 ACERTOS

EMPREGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	ACERTOS
2	ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	7.000.229.6	18 ACERTOS

13 de julho de 2017, na Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus tipo urbano ano mínimo 2005/Modelo2005, capacidade mínima para 48 passageiros, para atender às necessidades do transporte dos Diversos Departamentos da Administração.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.624.596/0001-09
RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309 CASA - CEP: 82010360 - BAIRRO: SANTO INÁCIO
CIDADE/UF: CURITIBA/PR
VALDIR IZA
CPF: 831.319.229-15, com um valor de R\$ 53.000,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 11 de julho de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de Biodiesel S10 e Reagente Arla a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 01/08/2017.

ABERTURA: 01 de agosto de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Contrato Nº. 100 RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ:00.624.596/0001-09

RUA FRANCISCO JOSE GOMES RIBEIRO, 309 CASA - CEP: 82010360 - BAIRRO: SANTO INÁCIO CIDADE/UF: CURITIBA/PR
VALDIR IZA
CPF: 831.319.229-15, com um valor de R\$ 53.000,00

OBJETO Aquisição de 01 (um) ônibus tipo urbano ano mínimo 2005/Modelo2005, capacidade mínima para 48 passageiros, para atender às necessidades do transporte dos Diversos Departamentos da Administração.

Prazo de vigência: 12/07/2017 até 31/12/2017

Conselheiro Mairinck PR, 12 de JULHO de 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito de Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 011/2017 e o Extrato de Contrato nº 095/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Irmãos Oliveira Com. de Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo esse o tempo necessário à ulimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ RS 58.795,05 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de marmitex e refrigerantes a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 31/07/2017.

ABERTURA: 31 de julho de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 003/2017, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: VANDERLEY GHERLANDI JUNIOR ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 400W; 20 METROS DE CABO PARA MICROFONE; 10 CONECTORES XLR FÊMEA; 03 SUPORTES DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM; 10 MICROFONES DE MESA; 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 03 CAIXAS DE SOM 12" 300W.

VALOR: R\$ 7.875,35 (SETE MIL, OITCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE



SilvaGás
Rapidez e Segurança

Ligue 3571-2525 ou 9907-0088
24 HORAS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 095/2017 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 011/2017 DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.154.939/0001-12, neste ato representada pelo Senhor Morvan Paulo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.775.799-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 813.591.019-34, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de Siqueira Campos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo esse o tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 58.795,05 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes

dotações orçamentárias:

(144) 05.001.15.452.0058.2.906.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1507 – Departamento de Obras.

CLÁUSULA SEXTA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

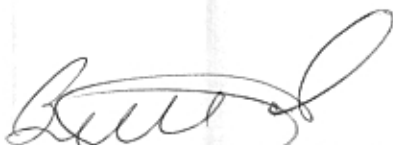
CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


Siqueira Campos, 12 de Julho de 2017.



IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Paulo Cezar de Oliveira
RG. 9.519.644-6



Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173017594
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000031

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO BUENO RIBEIRO (CPF:045.988.099-30)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: IRMÃOS OLIVEIRA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Nº Carteira: PR-120150/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 54702

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1837 CENTRO

CEP: 84940000 SIQUEIRA CAMPOS PR Fone: (43)35711122

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS LOCAIS S/N

- SIQUEIRA CAMPOS PR

CPF/CNPJ: 76.919.083/0001-89

Contrato: C. EMERGENCIAL 095/2017

Quadra:

CEP: 84940000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	15	CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO
Área de Comp.	2104	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
Tipo Obra/Serv	846	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão 720 HORA

Guia N
ART Nº
20173017594

Dados Compl.

0

Data Início
Data Conclusão

12/07/2017
10/10/2017

Bases de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vir Taxa

R\$ 214,82

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- CONTRATO EMERGENCIAL Nº 095/2017 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS PELO PRAZO DE 90 DIAS.

Insp.: 4440

13/07/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Rodrigo Bueno Ribeiro
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

Autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.